EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5186/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – S EMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.368.386/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tombado sob o nº **33/2026**, tipo **Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sítios *www.portaldecompraspublicas.com.br* e na página oficial deste Município, no link www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 17/11/2026.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Agente de Contratação deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas **exclusivamente** por meio do Portal de Compras Públicas disponível no link: *www.portaldecompraspublicas.com.br***.**

As respostas serão publicadas no Portal de Compras Públicas, sítio: *www.portaldecompraspublicas.com.br,* e na página oficial deste Município, sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

A licitante interessada, para que receba as notificações do sistema, obrigatoriamente deverá realizar o cadastro do seu e-mail e telefone, através do link: "clique aqui e efetue seu cadastro", constante ao lado do número da licitação de interesse, ao efetuar a procura no sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA DOS BENS:

1.1 Constitui objeto deste a: **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

1.2.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos itens 4, 4.1 e 4.2 do Estudo Técnico Preliminar Anexo III do Edital, apêndice deste Termo de Referência – Anexo IV do Edital.

1.3 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

REQUISIÇÃO DOS BENS

1.3.1 A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada o cumprimento da solicitação.

1.3.1.1 A autarquia poderá requisitar a entrega dos bens a qualquer tempo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, considerada eventual prorrogação, ainda que a entrega ocorra em momento posterior.

1.3.1.2 É dever da fornecedora manter atualizado seu endereço de e-mail, informando, o mais breve possível, ao fiscal da contratação qualquer alteração de contato.

1.3.1.3 Presumir-se-á válida e eficaz a requisição encaminhada a qualquer contato indicado pelo licitante vendedor no sistema online em que ocorreu o certame, ou encaminhada ao último e-mail informado ou utilizado pela fornecedora, independentemente de confirmação de recebimento.

ENTREGA DOS BENS

1.3.2. Assim, como os custos, o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos necessários (inclusive caminhão munck, quando demandar).

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente àquele em que foi encaminhada a Nota de Empenho, no seguinte endereço e nos seguintes horários.

1.3.3.1 **Unidade Zona Sul — Rua Emílio Dexheimer, 404 – CEP 93032-200 – Jardim Europa – São Leopoldo/RS – Setor de Suprimentos – 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00.**

1.3.4 Para os casos dos lotes cujos diâmetros são superiores a 250mm, as entregas deverão ser agendadas com a fiscal administrativa Deisi Fraga Vargas, pelo *WhatsApp* (51) 992242837, para que sejam feitas, excepcionalmente, no Depósito R1, localizado no seguinte endereço:

1.3.5 **Rua Viamão, n.º 445, esquina com a Rua São Sepé, Bairro Santa Teresa, São Leopoldo/RS.**

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.3.6 O recebimento dos materiais será bifásico, dividido em Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

1.3.7 **Recebimento Provisório:**

1.3.7.1 Será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, mediante aposição de recibo na Nota Fiscal ou em documento equivalente, com verificação da quantidade entregue e das condições de acondicionamento e transporte, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contratuais.

1.3.7.2 Serão verificados pela autarquia, no ato da entrega:

1.3.7.2.1 O quantitativo entregue em confronto com o constante na Nota de Empenho.

1.3.7.2.2 A lisura de elementos extrínsecos aos produtos, tais como

rachaduras, amassamentos, fissuras, violação de embalagem, dentre outros defeitos aferíveis de plano e sem a necessidade de qualquer análise técnica ou funcional.

1.3.7.3 Aprovado, será expedido Ateste de Recebimento Provisório.

1.3.8 **Recebimento Definitivo:**

1.3.8.1 Feito o Recebimento Provisório, abrir-se-á vistas à gestão e ao setor técnico para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, aferir se os bens entregues atendem aos requisitos exigidos por este Termo de Referência, observando:

1.3.8.1.1 Conformidade da marca, modelo, versão e demais características técnicas com a proposta homologada e com as especificações deste Termo de Referência.

1.3.8.1.2 Verificação de quantidade, integridade e condições de funcionamento dos itens entregues.

1.3.8.1.3 Prazos de validade e garantia dos bens, quando aplicável.

RECUSA DOS PRODUTOS:

1.3.9 O objeto da Ata poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3.10 O recebimento dos bens, seja Provisório, seja Definitivo, não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança do produto, nos termos do art. 140, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4 **GARANTIA DOS BENS:**

1.4.1 Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

1.4.2 A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros 15 (quinze) dias de uso, sem qualquer ônus para a Autarquia.

1.4.3 Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

1.4.4 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com

atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br,* qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos *números:3003-5455 | 0800 730 5455, junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas*.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e;

2.8 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21:

3.5.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente

do edital de licitação.

3.5.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.5 Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.5.6 O impedimento de que trata o item 3.5 e do item 3.5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.7 Participação de Consórcios:

3.5.7.1 Admitir-se-á a participação de empresas sob a forma de consórcios, observados os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.7.2 Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas, observados os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.8 DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

3.5.8.1 Em razão de o valor estimado individual dos itens 1 a 68, 70 a 106, 109 a 114, 116 a 122 e 124 a 140, descritos no Anexo I deste Termo de Referência, ser igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quanto a estes o certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.8.1.1 O disposto no item 3.5.8.1 não se aplica caso não haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.8.1.2 Verificada a hipótese do item 3.5.8.1.1 em relação a determinado item, este será reaberto à ampla participação, mediante decisão fundamentada do agente de contratação, registrada em ata.

3.5.8.2 Quanto aos itens 69, 107, 108, 115, 123, 141, 142 e 143, também descritos no Anexo I deste Termo de Referência, cujos valores estimados individuais superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é franqueada a todos os interessados que atendam às condições deste Termo de Referência e do Edital, sendo admitida, sem exclusividade, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

3.5.8.2.1 Quanto aos itens indicados no item 3.5.8.2, não será instituída a cota reservada de que trata o art. 48, III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com fundamento na hipótese excepcional do art. 49, III, do mesmo diploma, conforme

Justificativa Técnica juntada aos autos do processo, pelas razões sintetizadas a seguir:

3.5.8.2.1.1 Os itens 107, 108, 115, 123, 141, 142 e 143 possuem quantitativo máximo de 5 (cinco) unidades cada, de modo que a reserva de cota resultaria em quantitativo de peça única por item, sem divisibilidade tecnicamente segura e economicamente proveitosa.

3.5.8.2.1.2 Os referidos itens correspondem ao conjunto de grande diâmetro do certame, compreendido entre DN-450mm e DN-600mm, cujas peças são instaladas conjuntamente na mesma linha hidráulica, de modo que o fracionamento admitiria o fornecimento de peças de fabricantes diversos para um mesmo arranjo, com prejuízo à intercambiabilidade de sobressalentes, à compatibilidade dimensional de acoplamento, à gestão unificada da garantia prevista nos itens 10.1 a 10.4 do Termo de Referência – Anexo IV do Edital e à continuidade do serviço público prestado em regime ininterrupto.

3.5.8.2.1.3 O fracionamento suprime a economia de escala em bens de alto valor unitário e baixa rotatividade, e duplica os custos logísticos de entrega — que, por se tratar de materiais de diâmetro superior a 250mm, demandam agendamento específico e equipamento de içamento, na forma dos itens 9.3 e 9.5 doste Termo de Referência – Anexo IV do Edital e os custos administrativos de requisição, recebimento bifásico, ateste, liquidação e controle de garantia, sem vantagem para a Administração.

3.5.8.3 Em todos os itens deste certame, inclusive nos indicados no item 3.5.8.2, é assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais o direito de preferência em caso de empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando-se empatadas as propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, hipótese em que o beneficiário mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora.

3.5.8.3.1 Havendo dois ou mais beneficiários com propostas de igual valor, será realizado sorteio entre eles para identificar aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.8.3.2 Apresentada a nova proposta na forma do item 3.5.8.3, o objeto será adjudicado ao beneficiário do empate ficto.

3.5.8.3.3 Caso o beneficiário melhor classificado se recuse ou não apresente proposta no prazo fixado pelo agente de contratação, será convocado o beneficiário na classificação subsequente, desde que sua proposta originária também esteja compreendida dentro do intervalo de 5% (cinco por cento) de que trata o item 3.5.8.3.

3.5.8.4 O disposto no item 3.5.8.2.1 não afasta a aplicação das demais prerrogativas legais conferidas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, notadamente a regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no item 15.3.2 deste Termo de Referência.

4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

O orçamento estimado da presente contratação consta no item 11.2 do Anexo IV do edital, Termo de Referência, conforme documento publicado intitulado: "PE 33_2026_ANEXO IV_TERMO DE REFERÊNCIA".

5 DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (agente de contratação) a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais **o prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias.**

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

5.4.2 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.3 Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

5.4.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro (agente de contratação) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

5.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já

ofertado.

5.8.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a **ADMINISTRAÇÃO** poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6 MODO DE DISPUTA E DA PROPOSTA FINAL

6.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 5.

6.2 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, não sendo permitida a diferenciação de preços inerentes aos itens.

6.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (agente de contratação) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (agente de contratação) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

6.9 Serão aceitos preços com até 03 (três) casas decimais.

6.10 AS **PROPOSTAS COMERCIAIS FINAIS** deverão ser elaboradas conforme o modelo **ANEXO II E II.1 – MODELO FINAL DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES, CONTENDO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.11 Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.

6.12 Preço em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente nacional.

6.12.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.13 Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias,** contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.14 Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

6.15 Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 10.1.3.1 e 10.1.3.2 deste Edital.

7.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto neste item.

7.1.2.3 O disposto no item 7.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Se não houver licitante que atenda ao item 7.1 e 7.3, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/21.

7.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme hipóteses previstas no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/21.

8 DOS CRITÉRIOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina- interna/603244-cnep), e;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

8.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 A critério do Pregoeiro (agente de contratação) será aberto prazo para o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que deverão ser encaminhados no **prazo de 02 (duas) horas.**

8.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da **ADMINISTRAÇÃO**.

8.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, **no prazo de 06 (seis) horas, contadas da classificação**.

9.1.1 É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), prorrogar ou abrir novos prazos estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat e ou por meio de publicação de convocação.

9.1.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

9.1.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.1.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.2.3 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.1.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.2.5 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas **no prazo máximo de 06 (seis) horas.**

9.1.3 A documentação a ser entregue em formato digital, devendo estar assinados digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP/Brasil.

9.1.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **180 (cento e oitenta) dias** em relação à data da sessão de abertura do certame.

10 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica:

10.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

10.1.3 Para Empresa que utilizou do benefício para o Critério Julgamento observado no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Lei Municipal nº 7.324/2010, apresentar:

10.1.3.1 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.

10.1.3.2 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.

Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples

10.2 Regularidade Fiscal:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.

10.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

10.3 **Regularidade Trabalhista:**

10.3.1 Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

10.4 **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referente ao Processo licitatório e os pedidos de Impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

11.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas no sítio eletrônico da Administração: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.1.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.1.3 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.1.4 o prazo para a **manifestação da intenção de recorrer da habilitação será de 06 seis (horas).**

12.1.5 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

12.1.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.1.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação.

14 DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E DA DOTAÇÃO:

14.1 A forma de pagamento e de liquidação serão de acordo com o que consta na cláusula 8 do Anexo I – MINUTA DA ATA e cláusula quarta do Anexo I.1 – MINUTA DO CONTRATO.

15 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 A forma de alteração e de atualização dos preços registrados serão de acordo com o que consta no **item 8.8** do anexo I – Minuta da Ata.

16 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

16.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.5.1 Por razão de interesse público;

16.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou;

16.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante com melhor classificação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo I - Minuta da Ata, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.1.1.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e;

17.1.1.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2 O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3 O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado em órgão oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

17.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.6.1 por razão de interesse público; ou

17.6.2 a pedido do fornecedor.

18 FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva.

18.2 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

18.3 A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor na forma do item 18.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato.

19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

19.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

19.2.1 advertência;

19.2.2 multa;

19.2.3 impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.3 As sanções previstas nos itens “19.2.1.”, “19.2.3.” e “19.2.4.” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “19.2.2.” do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2., item “19.2.2.”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nos itens “19.2.3” e “19.2.4” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

19.12.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.12.2 pagamento da multa;

19.12.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

19.12.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

19.12.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

19.13 A sanção pelas infrações previstas nos itens alíneas “19.1.8.” e “19.1.12.” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou

contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro (agente de contratação).

20.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.

20.3 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório

20.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

20.5 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.

20.6 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21.

20.7 A homologação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.

20.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

21 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

21.1 Anexo I – Minuta da Ata;
21.2 Anexo II – Modelo de Proposta Final, com Declarações da Proponente;
21.3 Anexo II.1 – Planilha de Composição de Preços;
21.4 Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
21.5 Anexo IV – Termo de Referência;
21.6 Anexo V – Planilha Orçamentária;

São Leopoldo, 03 de novembro de 2026.

Rafael de Almeida
Secretario Municipal de Compras e Licitações - SECOL

ANEXO I - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026

Registro de preços para a: **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento** e a empresa _____.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 88.368.386/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, neste ato representado pelo Sra. Cladis Magnani, Presidente da Autarquia, nomeada pela portaria 139.629, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2026**, processo administrativo **n.º 5186/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA DOS BENS E PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos itens 4, 4.1 e 4.2 do Estudo Técnico Preliminar Anexo III do Edital, apêndice deste Termo de Referência – Anexo IV do Edital.

2.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

REQUISIÇÃO DOS BENS

2.2.1 A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada o cumprimento da solicitação.

2.2.2 A autarquia poderá requisitar a entrega dos bens a qualquer tempo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, considerada eventual prorrogação, ainda que a entrega ocorra em momento posterior.

2.2.3 É dever da fornecedora manter atualizado seu endereço de e-mail, informando, o mais breve possível, ao fiscal da contratação qualquer alteração de contato.

2.2.4 Presumir-se-á válida e eficaz a requisição encaminhada a qualquer contato indicado pelo licitante vendedor no sistema online em que ocorreu o certame, ou encaminhada ao último e-mail informado ou utilizado pela fornecedora, independentemente de confirmação de recebimento.

ENTREGA DOS BENS

2.2.5 Assim, como os custos, o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos necessários (inclusive caminhão munck, quando

demandar).

2.2.6 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente àquele em que foi encaminhada a Nota de Empenho, no seguinte endereço e nos seguintes horários.

2.2.6.1 Unidade Zona Sul — Rua Emílio Dexheimer, 404 – CEP 93032-200 – Jardim Europa – São Leopoldo/RS – Setor de Suprimentos – 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00.

2.2.7 Para os casos dos lotes cujos diâmetros são superiores a 250mm, as entregas deverão ser agendadas com a fiscal administrativa Deisi Fraga Vargas, pelo WhatsApp (51) 992242837, para que sejam feitas, excepcionalmente, no Depósito R1, localizado no seguinte endereço:

2.2.8 Rua Viamão, n.º 445, esquina com a Rua São Sepé, Bairro Santa Teresa, São Leopoldo/RS.

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.2.9 O recebimento dos materiais será bifásico, dividido em Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

2.2.10 Recebimento Provisório:

2.2.10.1 Será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, mediante aposição de recibo na Nota Fiscal ou em documento equivalente, com verificação da quantidade entregue e das condições de acondicionamento e transporte, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contratuais.

2.2.11 Serão verificados pela autarquia, no ato da entrega:

2.2.11.1 O quantitativo entregue em confronto com o constante na Nota de Empenho.

2.2.11.2 A lisura de elementos extrínsecos aos produtos, tais como rachaduras, amassamentos, fissuras, violação de embalagem, dentre outros defeitos aferíveis de plano e sem a necessidade de qualquer análise técnica ou funcional.

2.2.11.3 Aprovado, será expedido Ateste de Recebimento Provisório.

2.2.12 Recebimento Definitivo:

2.2.12.1 Feito o Recebimento Provisório, abrir-se-á vistas à gestão e ao setor técnico para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, aferir se os bens entregues atendem aos requisitos exigidos por este Termo de Referência, observando:

2.2.12.1.1 Conformidade da marca, modelo, versão e demais características técnicas com a proposta homologada e com as especificações deste Termo de Referência.

2.2.12.1.2 Verificação de quantidade, integridade e condições de funcionamento dos itens entregues.

2.2.12.1.3 Prazos de validade e garantia dos bens, quando aplicável.

RECUSA DOS PRODUTOS:

2.2.13 O objeto da Ata poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.14 O recebimento dos bens, seja Provisório, seja Definitivo, não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança do produto, nos termos do art. 140, §2º, da Lei Federal

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.15 GARANTIA DOS BENS:

2.2.15.1 Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

2.2.15.2 A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros 15 (quinze) dias de uso, sem qualquer ônus para a Autarquia.

2.15.1.3 Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

2.15.1.4 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

2.3 **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM.

2.3.1 A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que em consonância com os parâmetros fixados no art. 49 e 52 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, e caso ainda exista saldo a ser contratado na ata.

2.3.2 Renovada a vigência, renovar-se-á igualmente os quantitativos inicialmente licitados.

3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Preço Estimado
01						
02						

4 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE.**

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

5.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

5.2.2 Demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;

5.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2.4 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1 e 5.2.

5.6 Dos limites para as adesões:

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

6.2 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além de outras previstas nesta ARP:

6.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

6.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à

execução da ARP.

6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.

6.2.4 Emitir as Ordens de Início dos Serviços e promover a vistoria ao local dos serviços para aferição e anotação por escrito

6.2.5 Disponibilizar à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto no Termo de referência.

6.2.6 Analisar a capacidade e as condições da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos.

6.2.7 Acompanhar a execução da prestação de serviços, por meio da fiscalização e gestão da ARP.

7 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

A **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas.

7.1 Constituem, ainda, obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente Termo e nos documentos que o integram:

7.1.1 Agir de modo idôneo.

7.1.2 Cumprir todos os termos do edital.

7.1.3 Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.4 A Licitante Vencedora e Habilitada, deverá fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da ARP e demais atividades correlatas.

7.1.5 Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado.

7.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados.

7.1.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.

7.1.8 Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI n° 14.133 de 1°de abril de 2021.

7.1.9 Comunicar ao Fiscal da ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.

7.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

7.1.11 Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.13 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.14 Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações do termo de referência.

7.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.16 Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA

7.1.18 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.

7.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia.

7.1.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes.

7.1.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Licitante Vencedora e Habilitada, em no máximo 15 (quinze) dias uteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

7.1.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

7.1.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.1.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia,

imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos.

7.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.26 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

8 DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de expedição do Ateste de Recebimento Definitivo e mediante conferência da Nota Fiscal pela gestão e fiscalização da contratação.

8.2 O pagamento será efetuado em parcela única, em 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de expedição do Ateste de Recebimento Definitivo e mediante conferência da Nota Fiscal pela gestão e fiscalização da contratação.

8.2.1 Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8.3 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ATA e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 5 (cinco) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

8.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

8.6 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Bairro Centro
CEP 93010-050, Município de São Leopoldo
CNPJ: 88.368.386/0001-30
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº.: _____/_____
Licitação nº.: PE 33/2026

8.7 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

8.8 **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**:

8.8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.8.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.8.1.6 Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não sofrerão nenhum reajuste. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

8.8.1.7 **DATA-BASE**: A data base para o reajuste é aquela em que foram feitas as cotações que compõem a Planilha Orçamentária, ou seja, o dia 13 de abril de cada ano.

8.9 **LIQUIDAÇÃO**:

8.9.1 Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1.1 a data da emissão.

8.9.1.2 os dados do contratado e contratante.

8.9.1.3 o período respectivo de execução.

8.9.1.4 valor a pagar.

8.9.1.5 os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**), e

8.9.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.2 Junto a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os documentos de Habilitação Fiscal.

8.9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.9.4 As solicitações e trâmites de pagamento deverão ser acompanhadas dos documentos e procedimentos previstos no art. 180 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

8.9.5 Os documentos exigidos no subitem anterior, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.10 **DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é:

3011 - Manutenção da Diretoria Administrativa

(77) - 3.3.90.30.24.00 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou;

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

10.1 A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.1 Durante a execução da ATA, havendo necessidade de troca de Marca/Modelo por motivos técnicos, administrativos ou de mercado, a licitante deverá formalizar em ofício a solicitação de troca do produto, informando os dados do produto sugerido, que deverá atender as especificações do produto original e mantidas as condições de preço e quantidades originais.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora Habilitada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.2.1 Serão considerados apenas os e-mails oficiais ou funcionais constantes no edital como meio válidos para troca de mensagem eletrônica.

10.3 A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ATA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.5 O fiscal da ATA anotará no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

10.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal a ATA emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção.

10.7 O fiscal a ATA informará ao gerente da ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.8 O gerente da ATA acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.11 O gerente da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.12 O gerente da ATA emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Licitante Vencedor Habilitado, com menção ao seu desempenho na execução da ATA, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13 O gerente da ATA tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14 O gerente da ATA deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15 O gerente da ATA deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.16 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.

10.17 A Fiscalização do SEMAE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da Licitante Vencedora Habilitada, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

10.18 **FISCAL DA ATA: A AUTARQUIA nomeia como** Fiscal Administrativa a servidora Deisi Fraga Vargas, matrícula 770, e-mail: deisi.vargas@semae.rs.gov.br, a qual exercerá as atribuições listadas nos arts. 23 e 25, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, caberá à Fiscal Administrativa, dentre outras atribuições: prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com acompanhamento dos prazos, empenho e pagamento (art. 25, I), certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 25, II), receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto na quantidade e qualidade contratadas e, após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação (arts. 24, VI e 25, VIII), encaminhar ao gestor todos os documentos necessários à liquidação da despesa, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo adequado (art. 25, X), realizar o recebimento provisório do objeto, mediante verificação das exigências de caráter administrativo (art. 25, VII).

10.19 **FISCAL DA ATA: A AUTARQUIA nomeia como Fiscal Técnico o servidor, Ernani Félix Balestrin, matrícula 481, e-mail ernani.balestrin@semae.rs.gov.br, e Diego Jacobus de Souza, matrícula 672, e-mail diego.souza@semae.rs.gov.br**, o qual exercerá as atribuições listadas nos arts. 23 e 24 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023**,** caberá ao Fiscal Técnico, dentre outras atribuições: emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com definição de prazo para correção (art. 24, III) munir-se de informações para, sendo o caso, instaurar processo administrativo de responsabilização (art. 24, IX) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital, na proposta e no instrumento contratual; (arts. 24, XI e XIII) averiguar se é a contratada quem executa o contrato, certificando-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato, quando aplicável; (art. 24, XIV) realizar o recebimento provisório do objeto, mediante verificação das exigências de caráter técnico, atestando o cumprimento das condições contratuais. (art. 24, X) A gestão e a fiscalização serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção entre as atividades de gestão e de fiscalização. (art. 20, Decreto Municipal n.º 10.470/2023) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. (parágrafo único do art. 23, Decreto Municipal n.º 10.470/2023; arts.

119 e 120, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.20 **GERENTE DA ATA:** Compete a AUTARQUIA a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos da contratação a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestora a servidora Gisele Dutra Coletti, matrícula nº. 580, e-mail gisele.coletti@semae.rs.gov.br, a qual exercerá as funções previstas no art. 21, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, caberá à Gestora, dentre outras atribuições: controlar os prazos de vigência do contrato e de execução do objeto, recomendando, com antecedência razoável, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo; (art. 21, III) supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado e prover os fiscais das informações e meios necessários ao exercício de suas atividades; (art. 21, IV) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções, e adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e rescisão contratual; (arts. 21, V e VI) receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal e encaminhá-las ao setor responsável pelo pagamento, após conferência, mantendo controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica; (arts. 21, IX e X) realizar o recebimento definitivo do objeto mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (art. 21, XV) e receber os pedidos de reajuste e revisão de contratos, emitindo parecer quanto ao cabimento. (art. 21, XVI).

11 DAS PENALIDADES:

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

São Leopoldo, _____de _____de 2026.

Cladis Magnani

Presidente

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

Ref. Pregão Eletrônico nº. 33/2026

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	
EMAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Agência: Conta:

* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente à finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para a **Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor ofertado
01						
					Valor Total R$	
Valor Total por Extenso:						

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital e Termo de Referência;

1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;

1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

1.4 Que reconhecemos o Município de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto;

1.6 Que o preço O preço total para o(s) item(s) ora formalizado(s) é de R$ _____, (_____).

_____, _____de _____de _____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos em ferro fundido dúctil, ferro fundido cinzento, alumínio e aço inoxidável, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA de reparo INOX DN 300mm/ Range 316-328 L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		
2	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 200mm" ou minimo L=190mm" (V19) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		
4	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 114-126 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 100MM /RANGE: 114-126 L=300MM" - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		
6	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 210-223 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	15		
8	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 138-150 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 140 X 153= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		
10	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 150 X 162= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		
12	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168 X 182 = L 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	15		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		
14	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 300MM (V24) - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 174 X 186= L 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		
16	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 174 X 186= L 400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 175MM /RANGE: 186 X 198= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		
18	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM /RANGE: 198X 210= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		
20	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX DN 200MM /RANGE: 243X 255= L 300MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	Abraçadeira de reparo INOX DN 225mm /Range: 234-246 L= 300MM (V25)- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	15		
22	Abraçadeira de reparo INOX DN 250mm /Range: 273-285 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	Abraçadeira de reparo INOX DN 300mm /Range: 316-328 L= 400MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	15		
24	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 68-78 L= 200mm" ou minimo L=200mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
25	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78-88 L= 300mm" ou minimo L=300mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	30		
26	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
27	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 78-88 L= 200mm" ou minimo L=190mm"- Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	30		
28	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	15		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
29	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 300mm" ou minimo L=300mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	25		
30	Abraçadeira de reparo INOX MONOPARTIDA DN 150mm /Range: 162-174 L= 300MM - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	40		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
31	ABRAÇADEIRA DE REPARO INOX MONOPARTIDA DN 150MM /RANGE: 162-174 L=400MM - COMPONENTE: CHAPA DE AÇO/FUNDIDO/BORRACHA DE ISOLAMENTO/PARAFUSO/PORCA/ARRUELA/PINTA/PRESSÃO NOMINAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304/FERRO DÚCTIL EN GJS 500-7 (ASTM A536)/EPDM/AÇO ASTM A325/EPÓXI/10 KGF/CM²	UN		1	10		
32	Abraçadeira de reparo INOX Range: 56-64 L= 200mm" ou minimo L=190mm" - Componente: Chapa de aço/fundido/borracha de isolamento/parafuso/porca/arruela/pinta/pressão nominal - Material: Aço Inox AISI 304/Ferro dúctil en gjs 500-7 (ASTM A536)/EPDM/Aço ASTM A325/Epóxi/10 KGF/CM²	PÇ		1	14		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
33	CAP FD JEI DN 250MM (c/ anel)	Pç		1	10		
34	CAP FD JEI DN150MM (c/ anel)	Pç		1	10		
35	Cap Ferro JEI Ductil 100mm (c/ anel)	Pç		1	10		
36	CAP FOFO JEI DN 200 (c/ anel)	Pç		1	10		
37	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO - DN 150MMx 3/4" - nbr cetesb -Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç		1	50		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
38	COLAR TOMADA FF P/ PVC 85MM {V10} - dn 75mm/de 85mm X 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc rigido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç		1	120		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39	COLAR TOMADA P/ PVC FF 200MM x 3/4" {V15} - desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç		1	30		
40	COLAR TOMADA PARA PVC FF 250MM x 3/4" {V13} - rigido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç		1	30		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
41	COLAR TOMADA PARA PVC FF 300MM X 3/4" - RIGIDO; DESEMPENHO E10932; ESTANQUEIDADE; NBR 10931 (82321)	UN		1	10		
42	COLAR TOMADA PVC FF 110MM {V14} - dn 100mm/de 110mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr's 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil.	Pç		1	60		
43	Curva FD 22° 30' BB JGS JEI DN 200mm	Pç		1	8		
44	CURVA FD 90° BB (C/ ANEL INTEGRADO) DN 150MM	Pç		1	8		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
45	CURVA FD 90° FF DN 100MM - flangeada e flanges conforme norma NBR-7675 ou ISO-2531, em ferro fundido	Pç		1	8		
46	Curva FD DN 200mm 45°BB JGS (BOLSA E ANEL)	Pç		1	8		
47	CURVA FD FF 90º DN 200MM Com Flange	Pç		1	8		
48	CURVA FD/FF C/(BOLSA E ANEL) BB JEI DN 200MMX90º	Pç		1	6		
49	CURVA Ferro Ductil BB JEI DN 250MM x 90º (com anel)	Pç		1	6		
50	CURVA FERRO FUNDIDO (FLANGEADA) 150MM x 90º	Pç		1	6		
51	CURVA FF BB 90° DN 100mm C/ BOLSA E ANEL	Pç		1	6		
52	Curva FF10 150mm 45°(Flange) - Curva de 45° com flanges, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada.	Pç		1	10		
53	Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 150	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
54	Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 200	UN		1	10		
55	Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 250	UN		1	10		
56	Extremidade FD Flange x Bolsa EFJBS10 - DN 300	UN		1	10		
57	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 108MM x 78MM {V29} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	80		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
58	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 130X100MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V32) /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	25		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
59	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 159X129MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
60	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 182X152MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range	Pç		1	60		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
61	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 200x150MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275mm/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
62	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 225x175MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	15		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
63	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 238x208MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
64	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 275x225MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	36		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
65	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 300x250MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	35		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
66	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 76MM x 46MM - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	60		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
67	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 87MM x 57MM {V30} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm /Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	32		
68	JUNTA FF DN 325 X 275MM (V33)/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
69	JUNTA WS FF 447x417MM (V40) obs: R1 tem 2 UN/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range.	Pç		1	20		

70	Junta de tolerância com travamento (adaptação) mecânico longitudinal externo independente, para TUBO PEAD ou PEAD com outros materiais. WS Comprim. D Mínim (20mm) JTT 325-275 - Tolerâcia Diametral 50 mm Máximo e Mínimo 325 a 275mm - Pressão Nominal de Trabalho PN 12 - Pressão Ensaio Hidrostático 16Br. Tolerância: de 0 mm ate 50 mm. Utilização em redes de distribuição de água, esgoto e líquidos em geral com pressão até PN 24. Instalação: Enterrada ou em superfície. Afastamento máximo entre as extremidades dos tubos a serem unidos de: 12 mm. Deflexão Angular: 6 graus por extremidades. Aplicável na reparação da canalização com interposição de uma nova parte de tubulação, união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até 50mm nos materiais de PEAD, FoFo, Ferro Cinzento Ferro dúctil, PVC, Fibrocimento, aço, PRFV, etc. Para união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no	Pç		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	diâmetro externo de até 50mm Matéria Prima utilizada para fabricação do produto: vedação com elastômero EPDM atendendo as normas: ABNT 15750 anexo G ou ABNT 7676 04.2019 ou EM 681-1 1996. Dureza Shore A 70 (+/-5) - Parafusos M14 galvanizados a fogo com Base de Zinco. Conjunto: Fundição Nodular GGG 50. Normas DIN 6919, ABNT 7676 ou superior. Revestimento em epóxi aplicado por meio de leito fluidizado. Cor Padrao Azul Água. Em conformidade com a portaria N. 518 do ministério da saude. Espessura de 150 micra mínima de revestimento.						

71	Junta de tolerância (adaptação) com travamento mecânico longitudinal externo independente, para TUBO PEAD ou PEAD com outros materiais. WS Comprim. D Mínim (20mm) JTT JTT 350-300 - Tolerâcia Diametral 50 mm Máximo e Mínimo 350-300 - Pressão Nominal de Trabalho PN 12 - Pressão Ensaio Hidrostático 16Br. Tolerância: de 0 mm ate 50 mm. Utilização em redes de distribuição de água, esgoto e líquidos em geral com pressão até PN 24. Instalação: Enterrada ou em superfície. Afastamento máximo entre as extremidades dos tubos a serem unidos de: 12 mm. Deflexão Angular: 6 graus por extremidades. Aplicável na reparação da canalização com interposição de uma nova parte de tubulação, união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no diâmetro externo de até 50mm nos materiais de PEAD, FoFo, Ferro Cinzento Ferro dúctil, PVC, Fibrocimento, aço, PRFV, etc. Para união de tubos de diâmetros externos similares ou diferentes com diferença no	Pç		1	20		

Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Municipal de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, n° 754, 3° andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes
Telefone (51) 2200-0310

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	diâmetro externo de até 50mm Matéria Prima utilizada para fabricação do produto: vedação com elastômero EPDM atendendo as normas: ABNT 15750 anexo G ou ABNT 7676 04.2019 ou EM 681-1 1996. Dureza Shore A 70 (+/-5) - Parafusos M14 galvanizados a fogo com Base de Zinco. Conjunto: Fundição Nodular GGG 50. Normas DIN 6919, ABNT 7676 ou superior. Revestimento em epóxi aplicado por meio de leito fluidizado. Cor Padrao Azul Água. Em conformidade com a portaria N. 518 do ministério da saude. Espessura de 150 micra mínima de revestimento.						
72	Luva de correr em ferro fundido ductil em junta mecânica DN 400mm (GIBAULT)	Pç		1	8		
73	Reducao c anel 150mm X 85mm FF	Pç		1	10		
74	REDUÇAO DE FF DN 150X100MM	Pç		1	8		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
75	Redução FD PB JE DN 250 X 150mm	Pç		1	6		
76	Redução Ponta e Bolsa - JGS - FD PB JGS DN 250x150mm	Pç		1	3		
77	REGISTRO "VALVULA" GAVETA FF DN 150MM {V71} - com cabeçote; flange e cunha de borracha NBR 14968 (REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 150.)	Pç		1	7		

78	REGISTRO (VALVULA) DN 100MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB - RGC, dn 100mm/de 110mm C/ CUNHA DE BORRACHA (V67) -(REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO 110. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO	PÇ		1	30		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)						
79	REGISTRO (VALVULA) DN 150MM GAVETA/CABECOTE E BB C/ CUNHA DE BORRACHA (V72) - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 150-)	PÇ		1	30		
80	REGISTRO (VALVULA) DN 200MM GAVETA/CABECOTE FF E BB - (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CUNHA EMBORRACHADA COM BOLSAS JGS DN 200).	PÇ		1	20		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
81	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE	PÇ		1	10		
82	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB (V78)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO CUNHA EMBORRACHADA, JGS DN 250)	PÇ		1	10		
83	REGISTRO (VALVULA) DN 60mm /DE 75mmGAVETA/CABECOTE FF JE -RGC	PÇ		1	30		
84	REGISTRO (VALVULA) DN 75MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE(V63)- (NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 DN 75.)	PÇ		1	8		
85	REGISTRO C/ FLANGE DN 100MM GAVETA/COM VOLANTE	Pç		1	8		

86	REGISTRO GAVETA FF JE BB 75/85MM - RGC dn 75mm/de 85mm, com anel, cabeçote, PBA COM CUNHA DE BORRACHA (V65) - (REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 75 MM, DIÂMETRO EXTERNO 85. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM	PÇ		1	30		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	CABEÇOTE.ACOMPANHAM CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)						

87	REGISTRO GAVETA FFJE BB RGC DN 50MM/DE 60MM c/anel, cabeçote, cunha de borracha(REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO PARA REDE EM PVC PBA, DIAMETRO NOMIMAL 50 MM, DIÂMETRO EXTERNO 60. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM TINTA ATOXICA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTATICO (ESPESSURAMINIMA DE 150 MICRAS) CUNHA EM FERRO DUCTIL SOBREMOLDADA COM ELASTOMERO EPDM. PRESSAO MAXIMA DE SERVICO 1,6 MPA.EXTREMIDADE COM BOLSA PARA REDES EM PVC PBA CONFORME NBR 5647,CLASSE DE PRESSAO PN-16 PASSAGEM INTEGRAL SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO.HASTE EM PECA INTEIRA DE ACO INOXIDAVEL AISI-420.ACIONAMENTO DIRETO COM CABEÇOTE.ACOMPANHAM	Pç		1	50		

Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Municipal de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, n° 754, 3° andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes
Telefone (51) 2200-0310

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	CADA REGISTRO DOIS ANEIS DE BORRACHA.CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT:NBR-14968 : REQUISITOS NBR-6916 : FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR-5647 : JUNTA ELASTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC PBA)						
88	Registro/Válvula tipo gaveta, DN-100mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	7		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
89	Registro/Válvula tipo gaveta, DN-75mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	7		
90	TE FD BBB JGS DN 200 X 150mm c /anel	Pç		1	5		
91	TE FD BBB JGS DN 250MM c/ anel	Pç		1	3		
92	TE FD FF DN 100X100MM C /ANEL INTEGRADO	Pç		1	5		
93	TE FD REDUÇÃO BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X DE 85mm - com anel de borracha	Pç		1	5		
94	TE FF DUCTIL BBB JE 150x150 JGS COM ANEL	Pç		1	10		
95	TE REDUÇAO FF BBB JEI PBA JGS 150 x 100MM - com anel de borracha; de 110mm	Pç		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
96	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	Pç		1	10		
97	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; COM CAIXA DE REDUÇAO ACIONADA POR VOLANTE	UN		1	10		
98	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
99	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN		1	10		
100	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 75MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca	UN		1	10		
101	Válvula borboleta, flangeada, DN-100mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
102	Válvula borboleta, flangeada, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	10		
103	Válvula borboleta, flangeada, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
104	Válvula borboleta, flangeada, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
105	Válvula borboleta, flangeada, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
106	Válvula borboleta, flangeada, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
107	Válvula borboleta, flangeada, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
108	Válvula borboleta, flangeada, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
109	Válvula borboleta, flangeada, DN-75mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
110	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante.	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
111	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
112	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
113	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
114	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		
115	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
116	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo wafer, Padrão construtivo: conforme NBR-7675. Diâmetro nominal: DN-250 mm. Comprimento: L = 146 mm. Fluido de trabalho: para água tratada. Material do corpo da válvula: em ferro fundido cinzento, ou melhor. Portinholas duplas em ferro fundido cinzento, ou melhor. Eixo das portinholas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Molas internas em aço inoxidável AISI-304, ou melhor. Anéis de vedação: em EPDM, ou melhor. Classe de pressão: PN-10. Instalação: posição vertical.	UN		1	10		
117	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-50mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
118	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-100mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		
119	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-150mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
120	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-200mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		
121	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-250mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
122	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-300mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		
123	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-600mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
124	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-75mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304	UN		1	10		
125	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-100mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	10		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
126	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-150mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	5		
127	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
128	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-16.	UN		1	5		
129	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-250mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
130	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-300mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	5		
131	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-400mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
132	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10	UN		1	10		
133	Válvula tipo gaveta, DN-150mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
134	Válvula tipo gaveta, DN-200mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	5		
135	Válvula tipo gaveta, DN-250mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante(NBR 14968 REGISTRO GAVETA CHATO CUNHA EMBORRACHADA FLANGE/FLANGE PN10 250 MM)	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
136	VÁLVULA GAVETA COM CABEÇOTE 300MM (BOLSA+ANEL) BB DN DN 300MM (83725)	UN		1	3		
137	VÁLVULA GAVETA BOLSA-BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, COM CUNHA EMBORRACHADA E CABEÇOTE, DN300 [R1] (82761)	UN		1	3		
138	Válvula tipo gaveta, DN-300mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
139	Válvula tipo gaveta, DN-350mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante	UN		1	5		
140	Válvula tipo gaveta, DN-400mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	Pç		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
141	Válvula tipo gaveta, DN-450mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	UN		1	5		
142	Válvula tipo gaveta, DN-500mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	UN		1	5		

Itens	Material	Un.	MARCA	Mínimo	Máximo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
143	Válvula tipo gaveta, DN-600mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante	UN		1	5		

_____, _____de _____de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme documento publicado intitulado:

"PE 33_26_ANEXO III_ESTUDO TECNICO PRELIMINAR"

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento publicado intitulado:

"PE 33_26_ANEXO IV_TERMO DE REFERENCIA"

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento publicado intitulado:

"PE 33_26_ANEXO V_PLANILHA ORCAMENTARIA"